



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 889 DE 22 DE MARÇO DE 1999.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Especial, por anulação de dotação.”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a cobrir a seguinte dotação orçamentária:

50	- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO
51	- SERV. TURISMO E DESP. AMADOR
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e Instalações
08.46.211.05	- Const. Quadra Poliesportiva R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O valor a que se refere o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

90	- SECRETARIA DE SAÚDE
92	- HOSP. P. SOC. SERV. ODONT. V. SANITÁRIA
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1	- Pessoal Civil
13.75.4282.25	- Manut. Secretaria da Saúde R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000




Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.



Areias, 22 de março de 1999.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA